Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 1.320/2005

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DE LUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o Centro Espírita Caminho de Luz, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Praça Estevão Santos nº 103 – Bairro Centro, cujo Estatuto e Ata foram registrados no Cartório de Títulos e Documentos sob o número 6.455 Ac-3 Protocolo 36.753 em 24 de agosto de 2004.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 27 de dezembro de 2005.

José Raimundo Fontes
Prefeito

VISTO
PROCURADORIA GERAL